



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL: 02/2024**

O MUNICÍPIO DE MARÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marí/PB, a Lei Federal nº 9.394/96, RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação por tempo determinado, **de Cuidador** no nível de ensino médio ou superior com curso de cuidador, para **atuarem nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Marí/PB**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será composto de 2 (duas) etapas: Análise de Currículo com comprovação documental composto de Justificativa de intenção ao cargo, e Entrevista, conforme descrito no item 2 deste Edital.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços temporários, para o ano letivo 2024, sala de apoio, no período de (onze meses).

1.3 Poderão participar do processo seletivo público interessados que tenham a formação exigida por lei para o desenvolvimento da função.

1.4 A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, a ser vivenciada durante 11 (onze) meses.

1.5 O candidato aprovado nesta chamada pública poderá desenvolver suas atividades nas escolas ou creche, conforme a necessidade indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher:

Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV, disponibilizada, por este edital, e enviar toda documentação exigida comprobatória da qualificação, na forma digitalizada (em formato PDF) para o endereço eletrônico: <https://forms.gle/NKdZHbjdtLsd6ipy7>, no período de 01 de Fevereiro de 2024 ao dia 05

de Fevereiro de 2024 até as 23h59, conforme documentação do item 2.2.1.

2.2 Os procedimentos para inscrição e participação da primeira etapa de seleção, obedecerão às seguintes regras:

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, online, Anexo IV, no endereço eletrônico informado acima, sem ocultar nenhuma informação solicitada.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 40 horas semanais.

### **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

3.1 Para concorrer às vagas, e atuarem como cuidador, deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Já ter o curso de cuidador;
- d) Não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Marí;
- f) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para desenvolver a função do profissional qualificado.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma empresa contratada, e por profissionais da área de Educação, no **período de 01/02/2024 a 14/02/2024**.

4.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo, e entrevista individual. Em ambas serão analisados critérios de pontuação estabelecidos.

4.2.1 A primeira etapa, análise do currículo, terá como eixo central a formação acadêmica do candidato e intenção ao cargo, e será de caráter eliminatório, conforme pontuação a seguir:

4.2.2 ETAPA I – CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO E JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO AO CARGO

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Ensino médio completo	1,0	1,5

Graduação	2,0	2,5
Curso de cuidador	2,0	2,5
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>6,5</b>

4.2.3 A segunda etapa e última deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos a todos os cargos, de caráter eliminatório.

#### 4.2.4 ETAPA II: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL

<b>Crítérios</b>	<b>Itens a serem Pontuados</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Aspectos avaliados na entrevista – interesse do candidato ao cargo</b>	Conhecimento na área específica	<b>1,0</b>
	Poder de argumentação e desenvoltura na entrevista;	<b>1,0</b>
	Habilidade e competência na área;	<b>1,0</b>
	Relevância do interesse ao cargo.	<b>0,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3,5</b>

4.2.4.1 Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma equipe composta por 3 (três) membros, os quais serão designados pela consultoria da certames.

4.2.4.2 Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima.

4.2.4.3 Serão convocados para entrevista até 3 (três) vezes o número de vagas, conforme expostas no Anexo I, de candidatos para os cargos em aberto, e serão considerados os critérios de desempate relacionados no item 5.

4.2.4.4 A data com o cronograma para as entrevista dos aprovados na primeira etapa será divulgado no site da prefeitura do Município de Marí, no dia 07 de Fevereiro de 2024.

4.2.4.5 No Site da prefeitura será divulgado o local e horário das entrevistas com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo.

4. 2.4.6 Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado.

#### 4.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E DA ENTREVISTA

4.3.1 A avaliação de títulos, no item

4.2.2 de caráter eliminatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos.

4.3.2 O candidato que não atingir o mínimo de 3,5, cinco (três, vírgula cinco) pontos no somatório da tabela de pontuação da Etapa I, item

4.2.2, será eliminado.

4.3.3 A Entrevista valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, que somado aos 6,5 pontos do currículo totaliza em 10,00 pontos.

4.3.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da análise do Currículo (Etapa I) e da Entrevista (Etapa II), considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas para reserva.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na área de atuação;
- b) O candidato que tiver a maior pontuação na entrevista;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I, deste Edital.

6.1.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo não terão direito subjetivo à contratação, sendo o quadro constante do Anexo I uma mera estimativa de vagas, cuja contratação dependerá da quantidade de alunos matriculados nas novas turmas e da efetiva execução da modalidade.

## **7. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	01/02 a 04 /02/2024
Entrevista	08/02/2024
Divulgação da classificação	12/02/2024
Prazo final para recurso	12/02/2024
Divulgação da Classificação final	14/02/2024
Formação	15 a 16/02/2024

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

8.2 A convocação dos candidatos será por meio da Secretaria Municipal de Educação;

8.3 O Processo Seletivo objeto do presente Edital será válido por 11 (onze) meses a contar da data de homologação dos resultados.

## **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no cronograma;

9.2. O recurso deve ser enviado para o link <https://forms.gle/oVA7wArjB18NkDPd9> contido no Anexo III.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Marí.

10.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

10.3 Não haverá, após o prazo de recursos, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

10.4 O Edital terá validade de 11 (onze) meses, podendo a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marí.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Marí, 01 de Fevereiro de 2024.



Rôsemágná Cunha da Silva  
**Secretária Municipal de Educação**

## ANEXO I

Professores do Ciclo I, II e III (Campo e cidade)				
Vagas	Cargos	Requisitos básicos	Atribuições	Valor/salário/carga horária
40	Cuidador	Diploma, certidão ou certificado de conclusão do ensino médio e /ou graduação em pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso específico para cuidador	I - O acompanhar estudantes que apresentam condição de deficiência, ou autismo, com necessidade de apoio de intensidade extensivo. II - Colaborar para harmonização do ambiente inclusivo, e visa proporcionar ao aluno PEE a efetiva participação em todas as atividades propostas, sendo elas pedagógicas (supervisionadas pelo professor de classe comum e/ou especializado), recreativas e/ou de vida diária (alimentação, locomoção, comunicação e higienização).	R\$ 1.412,00 40h

## ANEXO II

Cronograma geral das etapas do processo seletivo para professores de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos do município de Marí

<b>EVENTO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Período das Inscrições	01/02 a 04 /02/2024
Análise de Currículo	05/02 a 06/02/2024
Resultado Preliminar	07/02/2024
Divulgação do Cronograma de entrevista	07/022024
Período de realização de Entrevista	08/02/2024
Resultado preliminar do processo	12/02/2024
Recurso	12/02/2024
Resultado Final do Processo	14/02/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Encaminhar para o link: <https://forms.gle/sWS2CzR3M8pvPPwS6>

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato(a) à vaga do cargo \_\_\_\_\_ solicito revisão:

Do resultado do processo seletivo simplificado a partir da seguinte Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Marí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

Número da inscrição \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Candidato: (a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data da Expedição \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

II. CARGO PARA O QUAL VAI SE INSCREVER:

( ) Cuidador

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Formação Inicial:

( ) Magistério ( ) Superior completo ( ) Curso -----

Formação – Pós-graduação

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

IV. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Atua em outra instituição? ( ) Sim ( ) Não. Caso a resposta seja afirmativa, especificar a:

a) Instituição \_\_\_\_\_ b) Função \_\_\_\_\_

c) Vinculação: ( ) concursado ( ) `Prestador de serviço ( ) estagiário

Tem experiência na área? Sim ( ) Não ( ) Campo de atuação:

( ) Rede Pública ( ) Rede Privada

Quanto tempo? \_\_\_\_\_